



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Mata de São João

1

Sexta-feira • 24 de Julho de 2020 • Ano • Nº 3385


Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Índice

Termo Aditivo

01 até 03.

Termos Aditivos

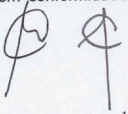



ADITIVO AO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO REFERENTE À IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS COMO COMPENSAÇÃO PELA CONSTRUÇÃO DO PROJETO URBANÍSTICO DENOMINADO CONDOMÍNIO LA LAGUNA PRAIA DO FORTE, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO E A EMPRESA SINGLE HOME EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A, NA FORMA ABAIXO:

Aditivo ao Termo de Acordo e Compromisso referente à implementação de medidas mitigadoras como compensação pela construção do Projeto Urbanístico denominado **CONDOMÍNIO LA LAGUNA PRAIA DO FORTE**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Antônio Luiz Garcez s/nº, Centro, Mata de São João-BA, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 13.805.528/0001-80, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA**, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e, do outro lado, a empresa **SINGLE HOME EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.886.390/0001-98, com sede na Avenida Tancredo Neves nº. 1.632, Edifício Salvador Trade Center, Torre Sul, 22º andar, Sala nº. 2.213-2017, Salvador, Bahia, neste ato representada por **PEDRO ANGEL DE LA FUENTE RODRIGUEZ**, brasileiro naturalizado, arquiteto, inscrito no CPF/MF sob o nº. 852.045.605-72, RG nº. 20.989.575-64-SSP/BA, doravante denominada **PROPRIETÁRIA**, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TAC

Através de Termo de Acordo e Compromisso firmado em 05.02.2020, o **MUNICÍPIO** concedeu licença a **PROPRIETÁRIA** para implantação do empreendimento residencial, comercial e misto denominado **CONDOMÍNIO LA LAGUNA PRAIA DO FORTE**, objeto do Processo Administrativo nº. 20.472/2018, devidamente analisado e aprovado por estar em conformidade com a legislação vigente.



 Prefeitura Municipal de Mata de São João
Rua Luiz Antônio Garcez, s/nº - Mata de São João - BA
Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.com.br

Gestor - Otavio Marcelo Matos De Oliveira / Secretário - Governo / Editor - Ass de Comunicação
Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140 - Centro Administrativo

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: L/JPHU51R5BYCD8/UAOJAW



CLÁUSULA SEGUNDA – DOS COMPROMISSOS

Pelo presente instrumento e regular forma de direito, as partes acordam em aditar o Termo de Acordo e Compromisso citado na Cláusula Primeira supra, a fim da inclusão da assunção do compromisso abaixo descrito, por parte da PROPRIETÁRIA, qual seja:

- A PROPRIETÁRIA se compromete a permitir que venha a ser constituída uma servidão de passagem veicular para veículos de passeio dos condôminos e moradores do Condomínio Ilha dos Pássaros, conforme planta aprovada para a emissão do alvará de construção da rotatória, sobre uma área de 195,09m² (cento e noventa e cinco metros, virgula nove centímetros quadrados) conforme planta da poligonal e seu respectivo memorial descritivo assinados pelo Engenheiro Agrimensor, ALESSANDRO TELES SANTOS, CREA-BA: 80380/D, assim descrita: Partindo do P1, situado no limite com a Área de Doação 01, segue pela linha de limite com o remanescente da Área AC-02 com os seguintes elementos: P1–P2 - azimute plano 51°21'29" distância de 4,50m. Daí segue pelo remanescente da Área AC-02 com os seguintes elementos: P2–P3 - azimute plano 141°21'29" distância de 23,17m; P3–P4 - curva à direita raio 15,10m extensão 11,86m; P4–P5 - curva à direita raio 15,10m extensão 11,86m. Daí segue pela linha de limite com a Área de Doação 01 com os seguintes elementos: P5–P6 - azimute plano 321°21'29" distância de 4,50m. Daí segue pelo remanescente da Área AC-02 com os seguintes elementos: P6–P7 - curva à esquerda raio 10,60m extensão 8,33m; P7–P8 - curva à esquerda raio 10,60m extensão 8,33m; P8–P1 - azimute plano 321°21'29" distância de 23,17m. P1, ponto de origem desta descrição, cujas coordenadas Georreferenciadas ao sistema UTM Datum Sicar Conder são: PONTO P1: E 606.940,7122, N 8.610.355,9699; PONTO P2: E 606.944,2256, N 8.610.358,7817; PONTO P3: E 606.958,6945, N 8.610.340,6839; PONTO P4: E 606.961,9075, N 8.610.329,5825; PONTO P5: E 606.956,3296, N 8.610.319,4607; PONTO P6: E 606.953,5196, N 8.610.322,9755; PONTO P7: E 606.957,4352, N 8.610.330,0809; PONTO P8: E 606.955,1797, N 8.610.337,8739."

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS OBRIGAÇÕES

Ficam ratificadas todas as demais disposições do Termo de Acordo e Compromisso firmado em 05.02.2020, bem como no Processo nº 20.472/2018, as quais não modificadas pelo presente.

2



Prefeitura Municipal de Mata de São João
Rua Luiz Antônio Garcez, s/nº - Mata de São João – BA
Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.com.br

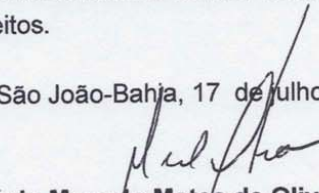


CLÁUSULA QUARTA: DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Mata de São João-Bahia para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução ou aplicação deste Termo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim acordados e compromissados, assinam este instrumento em 03 (três) vias, com as testemunhas abaixo, a fim de que se produzam os seus legais e jurídicos efeitos.

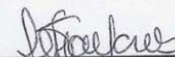
Mata de São João-Bahia, 17 de julho de 2020.


Otávio Marcelo Matos de Oliveira
Prefeito Municipal

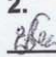

PEDRO ANGEL DE LA FUENTE RODRIGUEZ
PROPRIETÁRIA

TESTEMUNHAS:

1.


Nome: Rosana Tabela Taveas
CPF/MF: 035.726.855-59

2.


Nome: Edsonia Bastos da Silva
CPF/MF: 018.377.235-08



Prefeitura Municipal de Mata de São João
Rua Luiz Antônio Garcez, s/nº - Mata de São João - BA
Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.com.br